PRAZO CONTRATUAL: Até 180 (cento e oitenta) dias
VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015.204.059/39/2020-3
FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.15.204.04.122.0035.409.33.90.39.12.270

FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

RATIFICO A PRESENTE JUSTIFICA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM, 25/03/2020

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Sergás

SERGAS
SERGIPE GÁS S/A

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO
PREGÃO ELETRONICO 01/2020
OBJETO: Serviço de locação de veículos para uso da SERGAS
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br.
DATA E HORARIO ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de abril de 2020, às 09h00min.
DATA E HORARIO DO INICIO DA DISPUTA: 06 de abril de 2020, às 09h15min.
FONTE DE RECURSOS: Próprios.
BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02. Lei Federal 13.303/16, Lei Complementar 123/06 e Lei Estadual 5.848/06
PARECER: 040/2020.
PRAZO: 24 meses.
CANAIS DE COMUNICAÇÃO: Avenida Empresário José Carlos Silva, nº 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE,
Telefone (79) 3243-8500,
E-mail: victor@sergipegas.com.br

- Processo republicado em virtude alterações no edital.

Sergipe Previdência

SERGIPE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 33
DE 25 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para realização do Censo Previdenciário, e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 11, incisos I e IV, da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006,

Considerando o DECRETO nº 40.456, de 11 de outubro de 2019 do Governo do Estado, que dispõe sobre a realização do Censo Previdenciário dos servidores públicos estaduais estatutários, celetistas, inativos e pensionistas;

Considerando a PORTARIA nº 22 de 18 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de combate a propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do SERGIPEPREVIDÊNCIA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorogar o Censo Previdenciário dos servidores públicos estaduais estatutários, celetistas inativos e pensionistas, até o dia 30 de junho de 2020.

Art. 2º. Ficam estabelecidos, nos termos desta Portaria as normas e procedimentos para continuidade e finalização do Censo Previdenciário;

§ 1º. Servidores Ativos deverão enviar documentos exigidos constante no ANEXO 1 desta Portaria, scaneados colorido, formato PDF ou JPEG para o email censo.sergipe@sergipeprevidencia.se.gov.br ou cópias para o endereço do SERGIPEPREVIDENCIA: Praça General Valadão, nº 32, Bairro Centro. CEP 49010-520 - Aracaju-SE.

§ 2º. Servidores Inativos e Pensionistas deverão enviar documentos exigidos constante no ANEXO 1 desta Portaria, scaneados colorido, formato PDF ou JPEG; para o email censo.sergipe@sergipeprevidencia.se.gov.br, ou cópias para o endereço do SERGIPEPREVIDENCIA Praça General Valadão, nº 32, Bairro Centro, CEP 49010-520 - Aracaju-SE

§ Art. 3º. O servidor que se encontrar afastado em licença sem vencimentos ou licença para estudo ou à disposição de outro órgão e comprovar que está fora do Estado de Sergipe deverá enviar a documentação constante no ANEXO 1 desta Portaria para o email censo.sergipe@sergipeprevidencia.se.gov.br ou cópias para o endereço do SERGIPEPREVIDENCIA: Praça General Valadão, nº 32, Bairro Centro, CEP 49010-520 - Aracaju-SE.

Art. 4º. O Servidor a ser recadastrado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2020.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDÊNCIA, em Aracaju, 25 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

***Republicada por Incorreção.**

ANEXO 1
SERVIDORES ATIVOS E SEUS DEPENDENTES
DOCUMENTOS DO SERVIDOR

1. Formulário Censo Previdenciário devidamente preenchido e assinado. Acesso ao formulário: www.sergipeprevidencia.se.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/Form_Censo.pdf;
2. Documento de identificação Oficial com Foto. Ex Registro Geral - RG, Carteira de Trabalho, Registro de Conselho Profissional ou Passaporte;
OBSERVAÇÃO. Não é permitido Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Nº PIS ou PASEP;
5. Título de Eleitor. Para os servidores com até 70 anos de idade;
6. Certidão de Estado Civil: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou União Estável;
OBSERVAÇÃO Se viúvo(a), apresentar Certidão de Casamento averbada com o Óbito
7. Comprovante de Residência atualizado de até 60 dias;
8. Registro Nacional de Estrangeiro - RNE em caso de servidor estrangeiro;
9. Extrato Previdenciário do INSS (Cadastro Nacional de Informação Social - CNIS);
10. Relatório médico para tratamento de saúde e Portaria de Afastamento quando se tratar de servidor afastado

DOCUMENTOS DO(S) DEPENDENTE(S): Filhos, Enteados, Cônjuge, Companheiro(a), Menor sob guarda, Tutelados ou Curatelados
OBSERVAÇÃO: Filho ou enteado não emancipado de qualquer condição é considerado dependente previdenciário até que tenha completado 18 anos ou 21 caso seja universitário ou caso seja inválido.
1. Documento de identificação Oficial com Foto. Ex Registro Geral - RG, Carteira de Trabalho, Registro de Conselho Profissional ou Passaporte;
OBSERVAÇÃO: Não é permitido Carteira Nacional de Habilitação - CNH
2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. **Filhos**: Certidão de Nascimento; **Cônjuge**: Certidão de Casamento, **Companheiro(a)**: União Estável;
4. **Filhos menores de 05 anos**: Carteira de Vacinação;
5. **Filhos entre 07 e 14 anos**: Comprovante ou Protocolo de Matrícula Escolar;
6. **Filho inválido**: Laudo Médico contendo o CID;
7. Termo de Tutela, Curatela ou de Guarda Definitiva, quando for o caso,

SERVIDOR INATIVO E SEUS DEPENDENTES
DOCUMENTOS DO SERVIDOR
1. Formulário Censo Previdenciário devidamente preenchido e assinado. Acesso ao formulário: www.sergipeprevidencia.se.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/Form_Censo.pdf;
2. Documento de identificação Oficial com Foto Ex. Registro Geral - RG Carteira de Trabalho, Registro de Conselho Profissional ou Passaporte;
OBSERVAÇÃO: Não é permitido Carteira Nacional de Habilitação - CNH
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Título de Eleitor. Para os servidores com até 70 anos de idade;
5. Certidão de Estado Civil: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou União Estável;
OBSERVAÇÃO Se viúvo(a), apresentar Certidão de Casamento averbada com o Óbito
6. Comprovante de Residência atualizado de até 60 dias;
7. Inativo incapaz: Termo de Curatela.

DOCUMENTOS DO(S) DEPENDENTE(S): Filhos, Enteados, Cônjuge, Companheiro(a), Menor sob guarda, Tutelados ou Curatelados
OBSERVAÇÃO: Filho ou enteado não emancipado de qualquer condição é considerado dependente previdenciário até que tenha completado 18 anos ou 21 caso seja universitário ou caso seja inválido
1. Documento de Identificação Oficial com Foto Ex. Registro Geral - RG, Carteira de Trabalho, Registro de Conselho Profissional ou Passaporte;
OBSERVAÇÃO Não é permitido Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. **Filhos**. Certidão de Nascimento, Cônjuge: Certidão de Casamento, **Companheiro(a)**: União Estável;
4. **Filhos menores de 05 anos**: Carteira de Vacinação;
5. **Filhos entre 07 e 14 anos**: Comprovante ou Protocolo de Matrícula Escolar;
6. **Filho inválido**: Laudo Médico contendo o CID,
7. Termo de Tutela, Curatela ou de Guarda Definitiva, quando for o caso;

PENSIONISTAS
DOCUMENTOS DO PENSIONISTA
1. Formulário Censo Previdenciário devidamente preenchido e assinado. Acesso ao formulário: www.sergipeprevidencia.se.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/Form_Censo.pdf;
2. Documento de Identificação Oficial com Foto. Ex Registro Geral - RG, Carteira de Trabalho, Registro de Conselho Profissional ou Passaporte;
OBSERVAÇÃO Não é permitido Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Título de Eleitor. Para beneficiários entre 18 e 70 anos de idade,
5. Comprovante de Residência atualizado de até 60 dias;
6. Certidão de Estado Civil atualizada em até 60 dias: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou União Estável;
OBSERVAÇÃO: Se viúvo(a), apresentar Certidão de Casamento averbada com o Óbito
7. Certidão de Óbito do Instituidor da pensão,
8. Cadastro de Pessoa Física - CPF do instituidor da pensão;
9. Certidão de óbito do Instituidor da pensão;
10. **Pensionista incapaz**: Termo de Curatela

Polícia Militar Do Estado De Sergipe

GOVERNO DE SERGIPE
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
PMSE - DP0068/2020
PROCESSO Nº 022.101.00148/2020-0

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE (CNPJ: 34.850.014/0001-16)
CONTRATADO: JOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 13.062.715/0001-62)
OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE 1620 (MIL SEISCENTOS E VINTE) SACOS DE 40KG DE RAÇÃO PARA EQUINOS DO EPMON, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE DESTE ORGÃO QUE COMPÕE O ESTADO DE SERGIPE
BASE LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
VALOR TOTAL: R$ 210.600,00 (DUZENTOS E DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DE 27/03/2020.
PARECER PGE Nº: 1334/2020-PGE.

Aracaju/SE, 27 de março de 2020.

Mercony Cabral Santos - Cel QOPM
Comandante Geral da PMSE
Contratante

JOSEMAR GÓIS SANTOS
Representante Legal
Contratado

DIVERSOS

O Senhor Francisco Lima, CPF nº 016.233.465-68, em atendimento ao que preconiza a Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que recebeu da ADEMA de acordo com o processo nº Processo 2020/TEC/LI-0010, a Licença de Instalação nº 42/2020 referente à implantação do Loteamento Lima, localizado na Praça da Bandeira, s/nº, Município de Ribeirópolis/SE

MEXOTO GONÇALVES S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CNPJ nº 13.342.076/0001-47
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL E AVISO - 3ª CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 27 de abril de 2020, às 14:00 horas, na sede social, à Vila Operária da passagem, s/n, na Cidade de Neópolis/SE, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - Assembléia Geral Ordinária.

a) prestação de contas dos administradores exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019,

b) destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos;

c) eleição dos membros do Conselho de Administração;

d) outros assuntos correlatos

II - Assembléia Geral Extraordinária;

a) Alteração do Estatuto Social.

AVISO

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos que se refere o